



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

AMORTECEDORES, FILTROS E BATERIAS

PROCESSO n°. 197/2021

PREGÃO n°. 105/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Fernanda Caroliny C. P. Santana, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal n°. 3.270/2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n°. 105/2021, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 12 de novembro de 2021 transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a aquisições de amortecedores, filtros e baterias, especificados no Anexo I do Edital de Pregão n°. 105/2021 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2. Os preços registrados e os detentores da ata são:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADALTON ALVES DE PAULA - EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	UN	100,00000	400,00000	40.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI 2019 NAKATA
16	UN	120,00000	324,00000	38.880,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO SAPAO GP 30126 MONROE
18	UN	100,00000	304,00000	30.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4 SEM ABS MONROE
20	UN	200,00000	247,00000	49.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 1.0 NAKATA
27	UN	100,00000	450,00000	45.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO TECTOR 2014 MONROE
28	UN	100,00000	760,00000	76.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO JETA 2.0 TSI 2013-2013 COFAP
30	UN	100,00000	400,00000	40.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1513 45122 1998/1998 NAKATA
38	UN	100,00000	415,00000	41.500,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ 45122 COFAP
39	UN	200,00000	297,00000	59.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ FIAT MP 27539 2013-2013 COFAP
48	UN	100,00000	323,00000	32.300,00	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN AIRCROSS START ANO 2018/2019 MONROE
54	UN	100,00000	289,00000	28.900,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO GL 12688 2015 NAKATA
55	UN	120,00000	350,00000	42.000,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI 2019 NAKATA
56	UN	100,00000	205,00000	20.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO SAPAO BL 1119 NAKATA
57	UN	120,00000	233,00000	27.960,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.4 COM ABS NAKATA
58	UN	100,00000	259,00000	25.900,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.4 SEM ABS NAKATA
60	UN	100,00000	244,00000	24.400,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO NAKATA
61	UN	100,00000	309,00000	30.900,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO WAY NAKATA
63	UN	100,00000	249,00000	24.900,00	AMORTECEDOR TRASEIRO GM D-10 L 12744 ANO 1980 NAKATA
65	UN	100,00000	285,00000	28.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO JETA 2.0 TSI 2013-2013 COFAP
75	UN	100,00000	283,00000	28.300,00	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 COFAP
110	UN	100,00000	20,00000	2.000,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FAN 2831 FIAT PALIO AUTO MIX
113	UN	100,00000	20,00000	2.000,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA 1.4 2013/2014 AUTO MIX
159	UN	100,00000	40,00000	4.000,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 PATROL CASE 845 GENUINO AUTO MIX
162	UN	100,00000	20,00000	2.000,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT SANDERO AUTO MIX
168	UN	100,00000	19,95000	1.995,00	FILTRO DE OLEO MOTOR 2.4 GM S10 FLEX ANO 2011 AUTO MIX
171	UN	100,00000	25,00000	2.500,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 511 FRONTIER ANO 2013/2014 MALHE
176	UN	100,00000	17,90000	1.790,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT FIORINO EVO 2018 AUTO MIX
186	UN	100,00000	30,00000	3.000,00	FILTRO DE OLEO MOTOR OX 1.75D VAN DUCATO ANO 2006 WIX
191	UN	100,00000	25,00000	2.500,00	FILTRO DE OLEO MOTOR RENAULT SANDERO WIX
210	UN	100,00000	19,80000	1.980,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT UNO FIRE FLEX WIX
213	UN	100,00000	15,00000	1.500,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO PALIO FIRE FAN
Total para Este Fornecedor:					760.405,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARLOS JUNIO FERNANDES TRINDADE 01619825651

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	100,00000	554,00000	55.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN JUMPER 2.3 ANO 2014/2014 NAKATA
11	UN	100,00000	557,00000	55.700,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO ANO 2006 COFAP
12	UN	100,00000	540,00000	54.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO MINIBUS MULTIJET ANO 2013 COFAP
19	UN	100,00000	394,00000	39.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.8 COM ABS COFAP
22	UN	100,00000	238,00000	23.800,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD F 350 CD ANO 2010/2011 COFAP
23	UN	100,00000	260,00000	26.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD F4000 - ANO 2005 NAKATA
24	UN	100,00000	210,00000	21.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM D-10 ANO 1980 NAKATA
29	UN	120,00000	233,00000	27.960,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1113 L 12917 COFAP
35	UN	100,00000	400,00000	40.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI L200 TRITON 4X4 2019 COFAP
42	UN	100,00000	180,00000	18.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTE 2000/2000 NAKATA
43	UN	100,00000	147,00000	14.700,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI 1.6 47765 COFAP
45	UN	100,00000	565,00000	56.500,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW TRACTOR 18-310 45089 COFAP
50	UN	100,00000	367,00000	36.700,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO ADVENTURE ANO 2014/2014 COFAP
51	UN	100,00000	389,00000	38.900,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO ANO 2006 NAKATA
52	UN	100,00000	379,00000	37.900,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO GL 12832 NAKATA
53	UN	100,00000	370,00000	37.000,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO MINIBUS MULTIJET ANO 2013 NAKATA
59	UN	100,00000	386,00000	38.600,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO 2.0 DIESEL 2019 COFAP
64	UN	100,00000	335,00000	33.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO DAILY ANO 2008 COFAP
66	UN	100,00000	254,00000	25.400,00	AMORTECEDOR TRASEIRO MB SPRINTER 2006 COFAP
67	UN	100,00000	355,00000	35.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO MERCEDES BENZ SPRINTER 415 M CDI 2018/2019 COFAP
69	UN	100,00000	230,00000	23.000,00	AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO HONDA CG 125 COFAP
70	UN	100,00000	270,00000	27.000,00	AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO YAMAHA FAZER 150 ANO 2019 NAKATA
74	UN	100,00000	478,00000	47.800,00	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS MB 45123 COFAP
77	UN	100,00000	274,00000	27.400,00	AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER MB -B48002 M COFAP
78	UN	120,00000	174,00000	20.880,00	AMORTECEDOR TRASEIRO VW KOMBI L12363 COFAP
81	UN	100,00000	635,00000	63.500,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 180 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
82	UN	100,00000	800,00000	80.000,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 200 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
83	UN	100,00000	255,00000	25.500,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 45 Ah NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
84	UN	100,00000	260,00000	26.000,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 55 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
86	UN	100,00000	280,00000	28.000,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 65 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
89	UN	100,00000	420,00000	42.000,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 80 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
94	UN	100,00000	232,00000	23.200,00	BATERIA MOTOCICLETA, SELADA, 12 VOLTS, 5,5 Ah, NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA PIONEIRA
98	UN	100,00000	89,00000	8.900,00	CASCO DE BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMPERES MULTMARCA
103	UN	100,00000	36,00000	3.600,00	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 9600 NISSAN FRONTIER ANO 2013/2014 TECFIL
104	UN	100,00000	103,00000	10.300,00	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS9837 CAMINHÃO IVECO ANO 2014 TECFIL
107	UN	100,00000	75,00000	7.500,00	FILTRO DE AR DO MOTOR CUMES FORD F-4000 TECFIL
109	UN	100,00000	57,00000	5.700,00	FILTRO DE AR DO MOTOR EFA933 VAN DUCATO ANO 2006 TECFIL
118	UN	100,00000	85,00000	8.500,00	FILTRO DE AR DO MOTOR MICRO ONIBUS ANO 2016/2017 5801640992 TECFIL
119	UN	100,00000	21,00000	2.100,00	FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT SANDERO TECFIL
139	UN	100,00000	36,00000	3.600,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FAN 723 VAN DUCATO ANO 2006 TECFIL
151	UN	100,00000	36,00000	3.600,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDS 411 TOYOTA BANDEIRANTE ANO 2001 TECFIL
152	UN	100,00000	30,00000	3.000,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO DALY 2008/2008 TECFIL
160	UN	100,00000	45,00000	4.500,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75 CAMINHÃO IVECO ANO 2014 TECFIL
169	UN	100,00000	60,00000	6.000,00	FILTRO DE OLEO MOTOR 2995655 MICRO ONIBUS ANO 2016/2017 TECFIL
170	UN	100,00000	22,00000	2.200,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 425 CAMINHÃO MB 710 MELOSA ANO 1998 TECFIL
174	UN	100,00000	60,00000	6.000,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 731 VAN DUCATO ANO 2006 TECFIL
175	UN	100,00000	57,00000	5.700,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 745 CAMINHÃO IVECO ANO 2014 TECFIL
178	UN	100,00000	12,00000	1.200,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT PALIO TECFIL
180	UN	100,00000	14,00000	1.400,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.8 16 VALVULAS TECFIL



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

181	UN	100,00000	25,00000	2.500,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT TORO 2.0 2019 TECFIL
182	UN	100,00000	14,00000	1.400,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT UNO TECFIL
185	UN	100,00000	60,00000	6.000,00	FILTRO DE OLEO MOTOR IVECO DALY 2008/2008 TECFIL
204	UN	100,00000	18,00000	1.800,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO DUCATO 2006 TECFIL
205	UN	100,00000	16,00000	1.600,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT FIORINO EVO 2018 TECFIL
212	UN	100,00000	30,00000	3.000,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO GM S10 FLEX TECFIL
Total para Este Fornecedor:					1.250.340,00

HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	100,00000	325,00000	32.500,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO DAILY ANO 2008 KAYABA
41	UN	100,00000	588,00000	58.800,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER MB 6301G KAYABA
49	UN	100,00000	328,00000	32.800,00	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN JUMPER 2.3 ANO 2014/2014 KAYABA
68	UN	100,00000	273,00000	27.300,00	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISHI L200 TRITON 4X4 2019 COFAP
71	UN	100,00000	232,00000	23.200,00	AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO YAMARA YRB 125 - 22600 COFAP
72	UN	100,00000	205,00000	20.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO NEOBUS WM L 12476 COFAP
125	UN	100,00000	48,80000	4.880,00	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR LS PLUS TRACTOR 4317165 GENUINO LS
172	UN	100,00000	75,85000	7.585,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 721 PATROL CASE 845B 4897897 GENUINO GENUINO
Total para Este Fornecedor:					207.565,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	100,00000	198,00000	19.800,00	AMORTECEDOR DA GABINA MERCEDES BENZ LK 1620 1998 COFAP
2	UN	100,00000	2.554,00000	255.400,00	AMORTECEDOR DA GABINE IVECO TECTOR 170E28 2014 AVAN
6	UN	100,00000	340,00000	34.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VW 14.210 COFAP
7	UN	100,00000	436,00000	43.600,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN AIRCROSS START ANO 2018/2019 KAYABA
9	UN	100,00000	340,00000	34.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO ADVENTURE 1.8 2014/2014 COFAP
10	UN	120,00000	445,00000	53.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO 13177924080 KAYABA
13	UN	100,00000	289,00000	28.900,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO ANO 2019 NAKATA
15	UN	100,00000	349,00000	34.900,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO ADVENTURE 1.8 COFAP
17	UN	100,00000	289,50000	28.950,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4 COM ABS NAKATA
21	UN	100,00000	275,00000	27.500,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 1.0 WAY COFAP
25	UN	100,00000	448,00000	44.800,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM S10 FLEX 2.4 GENUINO 2006/2007 GENUINO GM
31	UN	120,00000	202,00000	24.240,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ 710 - 1998 B47498 NAKATA
32	UN	120,00000	242,00000	29.040,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ LK 1620 - L 12795 1998-1998 COFAP
33	UN	100,00000	574,00000	57.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ SPRINTER 415 M CDI 2018/2019 NAKATA
34	UN	100,00000	574,00000	57.400,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 M CDI 2014/2015 NAKATA
36	UN	100,00000	209,00000	20.900,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO NEOBUS WM L 12488 COFAP
37	UN	100,00000	850,00000	85.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 4X4 - 56110JT32C GENUINO GENUINO NISSAN
40	UN	100,00000	390,00000	39.000,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT SANDERO 1.6 2014 NAKATA
44	UN	120,00000	368,00000	44.160,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW L-12614 2005-2005 AVAN
46	UN	100,00000	368,00000	36.800,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO WM 11-140 - L 12614 COFAP
47	UN	100,00000	277,00000	27.700,00	AMORTECEDOR P/ SUSPENÇÃO 3368 DO CAMINHÃO LK 1620 COFAP
62	UN	100,00000	245,00000	24.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD F-4000 ANO 2005 COFAP
73	UN	100,00000	705,00000	70.500,00	AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 4X4 E6200JT32A GENUINO GENUINO NISSAN
76	UN	120,00000	344,00000	41.280,00	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT SANDERO 2015 COFAP
79	UN	100,00000	492,00000	49.200,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 100 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. EXTRANGER
80	UN	100,00000	589,00000	58.900,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 150 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. EXTRANGER
85	UN	100,00000	277,00000	27.700,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 60 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
87	UN	100,00000	347,00000	34.700,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 70 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
88	UN	100,00000	375,00000	37.500,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 75 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
90	UN	100,00000	439,00000	43.900,00	BATERIA AUTOMOT. SELADA 12 VOLTS 90 AH NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA EXTRANGER
95	UN	100,00000	180,00000	18.000,00	CASCO DE BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES DIVERSOS
96	UN	100,00000	180,00000	18.000,00	CASCO DE BATERIA AUTOMOTIVA 100 HA DIVERSOS
97	UN	100,00000	225,00000	22.500,00	CASCO DE BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES DIVERSOS
99	UN	100,00000	118,50000	11.850,00	CASCO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES DIVERSOS
100	UN	150,00000	165,00000	24.750,00	CASCO DE BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES EXTRANGER
102	UN	100,00000	69,50000	6.950,00	FILTRO DE AR DO MOTOR AP7998 CAMINHÃO MB 710 MELOSA ANO 1998 TECFIL
106	UN	100,00000	94,50000	9.450,00	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO M BENZ 1620 ANO 1998 WIX
112	UN	100,00000	16,65000	1.665,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT MOBI 2018 TECFIL
115	UN	100,00000	24,25000	2.425,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT TORO 2.0 2019 TECFIL
116	UN	120,00000	18,00000	2.160,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 TECFIL
129	UN	100,00000	214,00000	21.400,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL (DIESEL) SEPARADOR DE ÁGUA DA PATROL XCMG GR1803BR 800141037 RACOR
130	UN	100,00000	140,00000	14.000,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2992622 MICRO ONIBUS ANO 2016/2017 1ª LINHA TURBO
131	UN	100,00000	278,00000	27.800,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL BF7949D RETO ESCAVADEIRA JCB GENUINO GENUINO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

JBC					
132	UN	100,00000	72,00000	7.200,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOXIM PA CARREGADEIRA CASE W20 GENUINO GENUINI CASE
136	UN	100,00000	218,00000	21.800,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL PATROL XCMG GR1803BR 860116081 GENUINO OU 1ª LINHA TURBO
138	UN	100,00000	62,30000	6.230,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL EFS 102 MOTOR OM 366 CAMINHAO LK 1620 1998 MAHLE
140	UN	100,00000	12,30000	1.230,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC164 CAMINHÃO MB 710 MELOSA ANO 1998 GENUINO OU 1ª LINHA TECFIL
146	UN	100,00000	63,20000	6.320,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE HDF500A PA CARREGADEIRA CASE W20E GENUINO GENUINO CNH
147	UN	100,00000	24,50000	2.450,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 494 PARA MOTOR CUMES ANO 1991 TECFIL
148	UN	100,00000	27,50000	2.750,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 496 PARA F4000 MOTOR 269 ANO 1991 TECFIL
149	UN	100,00000	48,00000	4.800,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 500A PATROL NEW HOLLAND RS 170B GENUINO OU 1ª LINHA VOX
150	UN	100,00000	27,50000	2.750,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF-496 GM S10 2.5 FLEX ANO 2013 TECFIL
153	UN	100,00000	114,60000	11.460,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL NISSAN FRONTIER 2.5 4X4 ANO 2013/2014 GENUINO GENUINO
157	UN	100,00000	12,69000	1.269,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO HDF 296 RETRO ESCAVADEIRA JCB GENUINO OU 1ª LINHA TECFIL
158	UN	100,00000	24,95000	2.495,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO HDF 494 PARA CARREGADEIRA CASE W20E TECFIL
161	UN	100,00000	124,00000	12.400,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC-493 HDF-421 PATROL CASE 845 B GENUINO GENUINO CNH
163	UN	100,00000	140,00000	14.000,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA (SEDIMENTADOR) OFC 1542S CAMINHAO IVECO RACOR
165	UN	120,00000	199,00000	23.880,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA RACO CAMINHÃO MB LK 1620 TECFIL
166	UN	100,00000	25,00000	2.500,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR LS PLUS KX 24 GENUINO GENUINO
167	UN	100,00000	19,95000	1.995,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR VALTRA 1100 CAV 296 TECFIL
173	UN	100,00000	23,90000	2.390,00	FILTRO DE OLEO MOTOR EFL 723 MOTOR CUMES ANO 1991 TECFIL
177	UN	100,00000	17,90000	1.790,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT MOBI 2018 TECFIL
184	UN	100,00000	31,00000	3.100,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FORD F4000 MOTOR CUMES ANO 1991 TECFIL
190	UN	100,00000	39,80000	3.980,00	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 280 PA CARREGADEIRA CASE W20E GENUINO GENUINO CNH
192	UN	100,00000	158,30000	15.830,00	FILTRO DE OLEO MOTOR RETO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR GENUINO GENUINO MWM
195	UN	100,00000	64,00000	6.400,00	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR VALTRA 1100 PSL 838 TECFIL
196	UN	100,00000	36,00000	3.600,00	FILTRO DE OLEO MOTOR TSL 675 TOYOTA BANDEIRANTE ANO 2001 TECFIL
197	UN	100,00000	535,00000	53.500,00	FILTRO DE OLEO TRANSMISSÃO RETO ESCAVADEIRA XCMG XT870 B 860132921 GENUINO GENUINO XMC
201	UN	100,00000	118,00000	11.800,00	FILTRO DE TRANSMIÇÃO H614 PA CARREGADEIRA CASE W20E GENUINO GENUINO CNH
202	UN	100,00000	305,00000	30.500,00	FILTRO DE TRANSMIÇÃO PATROL NEW HOLLAND RS 170B GENUINO GENUINO CNH
203	UN	100,00000	233,00000	23.300,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO IVECO 170 E 28 ANO 2014 TECFIL
214	UN	100,00000	150,00000	15.000,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROL CASE 845 B 84350712 TECFIL
216	UN	100,00000	176,00000	17.600,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROL NEW HOLLAND 170B 75254545 MGTRAC
217	UN	100,00000	176,00000	17.600,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROL NEW HOLLAND RG 170B 75326979 MG TRAC
220	UN	100,00000	15,00000	1.500,00	TERMINAL DE BATERIA ENGATE RAPIDO POSITIVO E NEGATIVO FAMA
221	UN	100,00000	14,80000	1.480,00	TERMINAL DE BATERIA UNIVERSAL REFORCADO MODELO SAPAO FAMA

Total para Este Fornecedor:

1.930.919,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	100,00000	615,00000	61.500,00	AMORTECEDOR DA JANELA PA CARREGADEIRA CASE W20E CNH 87452390 YTP
4	UN	100,00000	195,94000	19.594,00	AMORTECEDOR DA PORTA PA CARREGADEIRA CASE W20E CNH 87452952 YTP
5	UN	100,00000	548,31000	54.831,00	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO DO CAPO PATROL NEW HOLLAND 170B 87559372 (GENUINO) CNH
91	UN	100,00000	152,00000	15.200,00	BATERIA MOTOCICLETA, SELADA, 12 VOLTS, 05 Ah, NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA IDEAL
92	UN	100,00000	123,50000	12.350,00	BATERIA MOTOCICLETA, SELADA, 12 VOLTS, 06 Ah, NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA CRAL
93	UN	100,00000	145,60000	14.560,00	BATERIA MOTOCICLETA, SELADA, 12 VOLTS, 07 Ah, NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA CRAL
101	UN	100,00000	423,60000	42.360,00	FILTRO DE AR DO MOTOR AF26555 RETO ESCAVADEIRA JCB GENUINO FLEETGUARD
105	UN	100,00000	50,99000	5.099,00	FILTRO DE AR DO MOTOR CA 3295 TOYOTA BANDEIRANTE ANO 2001 VOX
108	UN	100,00000	24,26000	2.426,00	FILTRO DE AR DO MOTOR DOBRAR LX 3355 PARA VAN DUCATO ANO 2006 VOX
111	UN	100,00000	14,24000	1.424,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT FIORINO EVO 2018 VOX
114	UN	100,00000	11,66000	1.166,00	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA 1.8 16 VALVULAS VOX
117	UN	100,00000	21,08000	2.108,00	FILTRO DE AR DO MOTOR IVECO DALY 2008/2008 VOX
120	UN	100,00000	259,20000	25.920,00	FILTRO DE AR EXTERNO EFA413/1 PATROL NEW HOLLAND RS 170B ANO 2008 GENUINO FLEETGUARD
121	UN	100,00000	49,06000	4.906,00	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR LS PLUS LS TRACTOR 40317164 GENUINO CNH
122	UN	100,00000	84,00000	8.400,00	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR VALTRA 1100 FA 8548 DONALDSON
123	UN	100,00000	127,22000	12.722,00	FILTRO DE AR GRANDE TR 25492 PATROL KOMATSU GD 555 ANO 2009 GENUINO KOMATSU
124	UN	120,00000	85,72000	10.286,40	FILTRO DE AR INTERNO EFA413/2 PATROL NEW HOLLAND RS 170 B ANO 2008 GENUINO FLEETGUARD
126	UN	100,00000	36,60000	3.660,00	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR VALTRA 1100 FA 8549 VOX
127	UN	100,00000	87,77000	8.777,00	FILTRO DE AR PEQUENO TR 25491 PATROL KOMATSU GD 555 ANO 2009 GENUINO KOMATSU
128	UN	120,00000	60,60000	7.272,00	FILTRO DE AR TAN 21RS PATROL CASE 845 B ANO 2014 GENUINO FLEETGUARD
133	UN	100,00000	140,62000	14.062,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PATROL XCMG GR1803BR 860113205 GENUINO OU 1ª LINHA VOX
134	UN	100,00000	93,94000	9.394,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETO ESCAVADEIRA XCMG XT 870BR 803419532 GENUINO OU 1ª LINHA VOX
135	UN	100,00000	12,78000	1.278,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL DELFHL- GM D10 ANO 1980 VOX
137	UN	100,00000	10,21000	1.021,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL DOBRAR KL582 VAN DUCATO ANO 2006 VOX
141	UN	100,00000	10,21000	1.021,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO EVO 2018 VOX
142	UN	100,00000	10,21000	1.021,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT MOBI 2018 VOX
143	UN	100,00000	10,21000	1.021,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 VOX
144	UN	100,00000	10,21000	1.021,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.8 16 VALVULAS VOX
145	UN	100,00000	10,21000	1.021,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 VOX
154	UN	100,00000	207,36000	20.736,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL CASE 845 B 4827897 GENUINO FLEETGUARD
155	UN	100,00000	29,11000	2.911,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL NEW HOLLAND RG 170B 71101915 GENUINO DONALDSON
156	UN	100,00000	40,58000	4.058,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL NEW HOLLAND RG 170B 71174089 GENUINO FLEETGUARD
164	UN	100,00000	452,00000	45.200,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PATROL CASE 845 B 87425522 GENUINO FLEETGUARD
179	UN	100,00000	12,49000	1.249,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 013-2013 VOX
183	UN	100,00000	43,51000	4.351,00	FILTRO DE OLEO MOTOR FL330 CAMINHÃO 1620 ANO 1998 VOX
187	UN	100,00000	132,55000	13.255,00	FILTRO DE OLEO MOTOR PATROL CASE 845B EFL-745 GENUINO CNH
188	UN	100,00000	116,94000	11.694,00	FILTRO DE OLEO MOTOR PATROL NEW HOLLAND RS 170B EFL 724 GENUINO VOX
189	UN	100,00000	438,00000	43.800,00	FILTRO DE OLEO MOTOR PATROL XCMG GR1803BR 860113207 GENUINO XCMG
193	UN	100,00000	31,03000	3.103,00	FILTRO DE OLEO MOTOR S1806 GM D10 ANO 1980 TECFIL
194	UN	100,00000	57,30000	5.730,00	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR LS PLUS WO 612 GENUINO VOX
198	UN	100,00000	156,00000	15.600,00	FILTRO DE TRANSMIÇÃO 581/M8564 RETRO ESCAVADEIRA JCB GENUINO JCB
199	UN	100,00000	673,40000	67.340,00	FILTRO DE TRANSMIÇÃO 84491498 PATROL CASE 845B ANO 2014 GENUINO CNH
200	UN	100,00000	664,00000	66.400,00	FILTRO DE TRANSMIÇÃO BT 8803 PATROL CASE 845 B ANO 2006 GENUINO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DONALDSON				
206	UN	100,00000	11,80000	1.180,00 FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT MOBI 2018 VOX
207	UN	100,00000	9,06000	906,00 FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 1.4 2014 VOX
208	UN	100,00000	9,06000	906,00 FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 1.8 16 VALVULAS VOX
209	UN	100,00000	16,93000	1.693,00 FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT TORO 2.0 2019 VOX
211	UN	100,00000	14,06000	1.406,00 FILTRO DO AR CONDICIONADO FRONTIER 2014 VOX
215	UN	100,00000	448,80000	44.880,00 FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROL KOMATSU GD555 2009 KOMATSU
218	UN	100,00000	105,83000	10.583,00 FILTRO DO DIFERENCIAL PATROL CASE 845 B GENUINA 149936A1 FLEETGUARD
219	UN	100,00000	817,90000	81.790,00 FILTRO DO HIDRAULICO AFH101 PA CARREGADEIRA CASE W20E GENUINO FLEETGUARD
				Total para Este Fornecedor:
				794.192,40

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 12 de novembro de 2021, vigorando até o dia **12 de novembro de 2022**.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 105/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.1.1. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

13.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 105/2021, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

16.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Fernanda Caroliny C. P. Santana
Pregoeira

Licitantes

**ADALTON ALVES DE PAULA – EPP
25.519.075/0001-04**

**CARLOS JUNIO FERNANDES TRINDADE 01619825651
42.637.583/0001-06**

**HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA
39.764.270/0001-04**

**ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP
10.904.642/0001-79**

**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
27.614.905/0001-08**

Testemunhas

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
CPF: 101.511.806-28

Nara Ribeiro da Silva
CPF: 002.446.216-08